



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

# **BOLETIM INTERNO DA CORREGEDORIA**

**Nº.001**

**B.I. – CORREGEDORIA  
31 de janeiro de 2022**

---



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Ministro**  
Marcelo Queiroga

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
**Presidente**  
Nísia Trindade Lima

**CORREGEDORIA-SECCIONAL**  
Corregedora  
Andreia Molinaro



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

<b>FIOCRUZ DATA: 31/01/2022</b>	<b>BOLETIM INTERNO CORREGEDORIA</b>	<b>PÁGINA:03 B.I. Nº.001</b>
-------------------------------------	---	----------------------------------

## **SUMÁRIO**

<b>ASSUNTO:</b>	<b>Pág.</b>
Extrato de Termo de Ajuste de Conduta – TAC.....	04



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

<b>FIOCRUZ DATA: 31/01/2022</b>	<b>BOLETIM INTERNO CORREGEDORIA</b>	<b>PÁGINA:04 B.I. N°001</b>
-------------------------------------	---	---------------------------------

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**

Termo de Ajuste de Conduta-TAC celebrado entre a Corregedoria Setorial Fiocruz e o Servidor Compromissário Luiz Antônio de Assis Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1358106 no Processo Administrativo nº 25380.100087/2021-51, homologado pela Autoridade Competente, Dr<sup>a</sup>. Andreia Molinaro – Corregedora – matrícula SIAPE nº1554213, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos no Art.116, inciso III, da Lei 8112/90, bem como o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto 1171/94 e Portaria nº.3214/78. Prazo para cumprimento: 24(vinte e quatro) meses contados da data de efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta (13/01/2022).

  
Andreia Molinaro  
Corregedora Setorial Fiocruz